



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO
CNPJ: 08.355.489/0001-26
Rua Padre Tertuliano Fernandes, 21. Centro. CEP: 59.910-000
Tel/Fax: (0xx84) 356-0002/0004 - Dr. Severiano/RN

LEI MUNICIPAL nº.328/09

Doutor Severiano, 04 de dezembro de 2009.

Autoriza o Chefe do Executivo a alienar Bens Móveis do Município e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar bens móveis que faz parte da frota municipal do tipo **FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ano 2008, cor Preta, Placa MZA 5952 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ano 2008, cor Vermelha, Placa MZA 5612 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ano 2008, cor Preta, Placa MYS 3442 - FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX ano de fabricação 2007 modelo 2008, cor Branca, Placa MYZ 7816 - FIAT/UNO MILLE WAY ECON ano de fabricação 2008 modelo 2009, cor Prata, Placa NNM 5859.**

Art. 2º – O produto da alienação dos veículos acima mencionados serem utilizados na compra de 05 (cinco) novos veículos da mesma marca.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Doutor Severiano, 04 de dezembro de 2009.

Francisco Neri de Oliveira
Francisco Neri de Oliveira
Prefeito

Nesta Data, 04/12/2009 - Eu, Francisco Neri de Oliveira - Prefeito de Doutor Severiano, sanciono a presente Lei, para que surta seus legais efeitos jurídicos.

Francisco Neri de Oliveira
Francisco Neri de Oliveira
Prefeito